



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

26 de 10 de 04

DECRETO EXECUTIVO nº 605, de 26 DE OUTUBRO DE 2004.

*Determina Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Coronel Barros*

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o interesse em transferir as comemorações do Dia do Funcionário Público, comemorado no dia 28 de setembro para o dia 01 de novembro, véspera do feriado nacional de Finados,

DECRETA

Art.1º. É considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais do município de Coronel Barros no dia 1º de novembro, nos turnos da manhã e tarde.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 26 de outubro de 2004.

  
Olivar Scherer,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Biano Pires,  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.